



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 69/2017 – PMA)

LEI Nº. 2.923 DE 04 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.044. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 80.000,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - O recurso para suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.048. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 80.000,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	80.000,00	80.000,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.044. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	80.000,00	
2.048. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro		80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
